



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

## **EDITAL**

EDITAL SJPI Nº 01/2019 – DESFAZIMENTO DE BENS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – JFPI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.445.642/0001-18, sediada no foro Coelho Rodrigues, na Av. Miguel Rosa, n. 7315, bairro: Redenção, em Teresina-PI, CEP 64018-550, por meio da Comissão de Alienação designada pela Portaria nº 8085922- DIREF, de 30 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Instituições Filantrópicas – reconhecidas pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá aos desfazimentos dos bens (veículos) elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações constantes na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 9.373/18, na Instrução Normativa 06-01 do Conselho da Justiça Federal e na IN-14-16 do TRF 1ª Região, consoante condições a seguir:

### **1. Dos bens:**

Veículos automotores, classificados como antieconômicos, no estado em que se encontram, conforme relação em anexo.

### **2. Dos Candidatos:**

Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:

- a. Órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito federal, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP). (Decreto 9.373/18, art. 8, II, com redação alterada pelo Decreto n. 9.813/19);
- b. Fundações instituídas pelo Poder Público (IN-14-16, Módulo 06).

### **3. Do Requerimento de doação:**

#### **1. Forma:**

#### **O requerimento deverá:**

- a. Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal (que detenha poderes para a prática do ato) que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição doador, CNPJ e endereço eletrônico (e-mail);
- b. Ser assinado por seu responsável legal;
- c. Conter a solicitação de doação do veículo requerido, conforme anexo I.

#### **1. Anexos:**

As Instituições Filantrópicas reconhecida de Utilidade Pública Federal e as Organizações da Sociedade de Interesse Público - OSCIP que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento:

- a. Cópia do Decreto de Utilidade Pública Federal, dentro do prazo de validade, emitida pelo Ministério da Justiça;
- b. Certidão de regularidade no Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública para as entidades declaradas de Utilidade Pública Federal – UPF, ou qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (Decreto n. 3.100/99);

c. Certidão negativa de débito com o INSS e FGTS;

d. Ato constitutivo;

1. Os documentos citados nos subitens 3.2 devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.
2. Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.
3. **Prazo:**

O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 08/11/2019, improrrogável.

### **1. Local do protocolo:**

3.4.1. O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados no protocolo administrativo desta Seccional, Seção de Comunicações e Arquivo Administrativo - SECAM, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315 – TÉRREO, Bairro: Redenção, Teresina/PI, a partir de 25/10/2019 até o dia 08/11/2019, observado o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas). Em expediente dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí-JFPI, mediante o modelo constante do Anexo II deste instrumento.

3.4.2. Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

3.4.3. A ausência de quaisquer documentos obstará a participação do interessado no procedimento de desfazimento dos bens.

### **3.5 Indeferimento de requerimentos:**

**3.5.1.** Serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital;

**3.5.1.1.** Os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente;

**3.5.1.2.** Os encaminhados por e-mail;

**3.5.1.3.** Os apresentados sem os anexos citados no item 3.2;

**3.5.1.4.** Os que não obedecem às características pedidas neste edital; e

**3.5.1.5.** Os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.

**4.** Havendo mais de um órgão/entidade interessado no material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, na seguinte preferência:

a) Órgão da Administração Pública Estadual e /ou Municipal;

b) Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;

c) Fundações instituídas pelo poder público, e

d) Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

**4.1.** É vedada à participação de sindicatos, ainda, que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art. 2º, II, da Lei 9.970/99 c/c o art. 521, “d”, da CLT).

**4.2.** Os órgãos/entidades selecionados serão informados por intermédio de ofício.

### **5. Da concretização do procedimento:**

**5.1.** A listagem dos beneficiários será publicada no site [www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br) no prazo de 10 (dez) dias úteis após o prazo mencionado no item 3.3.

**5.2.** A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesa da cedente, instrumentalizado pelo Termo de Doação, no qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

## **6. Da retirada dos bens:**

**6.1.** Definido o órgão/entidade beneficiada, nos termos deste Edital, este será notificado/convocada por meio de fax, e-mail ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.2.** O veículo deverá ser retirado pelo beneficiário no endereço constante no item 3.4., às suas expensas, para tanto deverá ser previamente agendada junto à Seção de Segurança, Vigilância e Transporte – SEVIT pelo telefone (86)2107-2810/2812, e ocorrer, impreterivelmente, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser (em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse e ainda mediante devolução do Termo de Doação devidamente identificado e assinado pelo dirigente do órgão/instituição donatária.

**6.3.** Após a entrega do DUT ao donatário, este terá o prazo regulamentar do DETRAN para a transferência do veículo, conforme item 8.5 deste instrumento.

## **7. Base legal:**

Lei n. 8.666/93 (arts. 6º c/c 17,II, “a”), decreto 9.373/18,art. 8, II, com redação alterada pelo Decreto n. 9.813/19, IN 14-16/TRF 1ª Região.

## **8. Disposições Finais:**

**8.1.** O Aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração financeira – SAIPI, Diário Oficial da União - DOU e publicado no sítio [www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br) da Justiça Federal, no período de 25/10/2019 à 08/11/2019.

**8.2.** O(s) bem (ns) que não puder (em) ser aproveitado (s) de alguma forma pelo destinatário, ou apresentar (em) risco ao Meio Ambiente, deverá (ao) ser descartado (s) pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao Meio Ambiente.

**8.3.** As despesas decorrentes da retirada, transferência de titularidade, carga e transporte, bem como qualquer outra despesa que venha surgir no decorrer do processo **correrão integralmente por conta do solicitante/beneficiado.**

**8.4.** Deverá ser encaminhado ao órgão executivo de trânsito do Estado do Piauí, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, consoante previsão constante no art. 134 do CTB e, fazendo a juntada dos comprovantes nos respectivos autos.

**8.5.** Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação firmado com o contemplado.

**8.6.** Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigida à Seção de Segurança, Vigilância e Transporte – SEVIT pelo telefone (86) 2107-2810/2812, no horário das 09:00 às 18:00 horas ou pelos e-mails: [sevit.pi@trf1.jus.br](mailto:sevit.pi@trf1.jus.br); e/ou [semapi@trf1.jus.br](mailto:semapi@trf1.jus.br).

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

Teresina-PI, 18 outubro de 2019.

ARTUR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Comissão

DIOMILTON ALMEIDA DE BRITO

## ETEVALDO PEREIRA DA CUNHA FILHO

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Artur Martins dos Santos Filho, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 18/10/2019, às 08:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Pereira da Cunha Filho, Supervisor(a) de Seção**, em 18/10/2019, às 11:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9113406** e o código CRC **4F851BCD**.

## ANEXO I

## DESCRIÇÃO DOS BENS

Item	Patrimônio (nº)	Descrição	VALOR R\$ HISTÓRICO	VALOR R\$ CONTÁBIL
01	7872	AUTOMOVEL CHEVROLET ASTRA SEDAN 2.0, A GAS, 2004/2005, CAP. 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COR PRETA, AR-COND., VIDROS E TRAVA ELETRICAS, ESPELHOS RETROVISORES ESQ. EDIR., DIREÇÃO HIDRAULICA, 5 VELOCS, FREIO A DISCO, JG TAPETES E COR PRETA. ACRÉSCIMO APAR. SOM AUTOMOTIVO, PIONNER, MOD. DEHP2550, VLR\$610, CHASI: 9BGTS69W05B147882 RENAVAN: 838283454 - PLACA LWI-6229.	43.059,00	15.992,56
02	15405	CHEVROLET ASTRA SEDAN 2.0, A GAS, 2000/2001, CAP. 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COR PRETA, AR-COND., VIDROS E TRAVA ELETRICAS, ESPELHOS RETROVISORES ESQ. EDIR., DIREÇÃO HIDRAULICA, 5 VELOCS, FREIO A DISCO, JG TAPETES E COR PRETA.	31.365,06	16.466,66

		ACRÉSCIMO APAR. SOM AUTOMOTIVO, PIONNER, CHASI: 9BGTT69C01B141323 RENAVAN: 753493587 - PLACA LWM -4491		
03	18744	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO MAREA ELX, COR PRETA, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, 5 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR DE 123 CV DE POTÊNCIA ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2006. CHASSI 9BD18523467069093, RENAVAM:882591053, PLACA LVO-5152	51.900,00	35.032,50
04	18743	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO MAREA ELX, CORPRETA, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, 5 PORTAS, 4 CILINDROS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR DE 123 CV DE POTÊNCIA ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2007. CHASSI 9BD18523477069900, RENAVAM:906995930, PLACA LWE-8976	41.307,00	27.882,23
05	19084	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO MAREA ELX, COR PRETA, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, 5 PORTAS, 4 CILINDROS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR DE 123 CV DE POTÊNCIA ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2006. CHASSI 9BD18523467068924, RENAVAM:877808430, PLACA JKH-8471	51.900,00	36.070,50

## ANEXO II

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PIAUÍ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - JFPI

\_\_\_\_\_ (ÒRGÃO) \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu (CARGO), Sr(a) (NOME), CPF n.º \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 99.658/1990 – alterado pelo decreto n. 6.087/07, da Resolução – CJF n.º 072, 26 de agosto de 2009 – alterada pela Res. CJF n.º 99, de 13 de abril de 2010, da Instrução Normativa n.º 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e na forma do item II do Edital de Desfazimento de Bens n.º 01/2019-JFPI, requer a Vossa Excelência a doação do (s) bem (ns), antieconômico(s) constante (s) da relação abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO MATERIAL TOMBO:

ITEM	PATRIMÔNIO (Nº)	DESCRIÇÃO

Indico (NOME), (CARGO), CPF n.º \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, para, em nome deste órgão requerente, receber os bens no local em que se encontram e em horário a ser agendado.

Respeitosamente,

Teresina-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.